



DECRETO Nº 51 DE 11 DE JULHO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE
AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS DE
MONTARIA EM VIAS PÚBLICAS DURANTE
A TRADICIONAL FESTA DE JULHO”**

O Prefeito Municipal de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o trânsito, passagem ou permanência de aglomerações de animais de montaria em vias públicas durante a Tradicional Festa de Julho que ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de Julho de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 11 de julho de 2017.


Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 11 / Julho / 2017.

É VERDADE E DOU FÉ

Aline Souza Santos

Aline Souza Santos
Coordenadora de Gabinete
CPF: 226.038.038-75